



000022

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 024/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O SR. JOSÉ ADILSON SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos n° 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob n° 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e o Sr. **JOSÉ ADILSON SANTOS**, proprietário do imóvel, portador do R.G. n° 1.286.324 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o n° 158.924.888-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Bragança, n° 774, no município de Itabaiana/SE, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 024/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **02 (dois) de agosto de 2023**.

- ✓ 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 - ✓ 02 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
 - ✓ 08.244.0006.2.114 – Bloco da Gestão do SUAS
 - ✓ 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 - ✓ 3390.36.14 - Locação de imóveis
- Fonte – 1500

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 31 de Julho de 2023.

x *Osanir dos S. Costa*
Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social
Locatária

José Adilson Santos
José Adilson Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

Felismir Alves do Amorim
Jussimara de Jesus Neves